

Acto nº 13

O Sr. José Maria, Prefeito Municipal de Itapaci, mandando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º: Fica o executivo municipal autorizado, a fazer permuta, reservando a dívida municipal e o que necessário for, do bem patrimonial constituido pelo terreno de 1,035 metros de estensão por 6 metros de largura, a contar da ponte existente no bairro do Campinho, terreno este que constitua trecho da estrada de rodagem que liga o Município de Itapaci ao do Pedernheiras, passando pelo Porto de Carapina, no Rio, e que atravessa a Fazenda do Parreiro, com o terreno de 1,035 metros de estensão por 7 metros de largura, de propriedade de Sr. Adalberto Feres Prado, na Fazenda do Parreiro, a contar da referida ponte do Campinho até se prolongar na fazenda já referida estrada que demanda o Porto de Carapina.

Art. 2º: Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapaci, 3 de Fevereiro de 1939

D. Sr. José Maria

Publicado em 19 de março de 1939

Prefeito Municipal

Dep. 6.º, 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º, 15.º, 16.º, 17.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º, 22.º, 23.º, 24.º, 25.º, 26.º, 27.º, 28.º, 29.º, 30.º, 31.º, 32.º, 33.º, 34.º, 35.º, 36.º, 37.º, 38.º, 39.º, 40.º, 41.º, 42.º, 43.º, 44.º, 45.º, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, 50.º, 51.º, 52.º, 53.º, 54.º, 55.º, 56.º, 57.º, 58.º, 59.º, 60.º, 61.º, 62.º, 63.º, 64.º, 65.º, 66.º, 67.º, 68.º, 69.º, 70.º, 71.º, 72.º, 73.º, 74.º, 75.º, 76.º, 77.º, 78.º, 79.º, 80.º, 81.º, 82.º, 83.º, 84.º, 85.º, 86.º, 87.º, 88.º, 89.º, 90.º, 91.º, 92.º, 93.º, 94.º, 95.º, 96.º, 97.º, 98.º, 99.º, 100.º

Acto nº 14

O Sr. José Maria, Prefeito Municipal de Itapaci, mandando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º: Fica o executivo municipal autorizado a transformar em bem publico o bem patrimonial constituido pelo

a contar da referida ponte do Campiello até se
prolongar na também já referida estrada que amuan-
da o Porto de Carapicua.

Artº 2º - Este ato entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itaquê, 3 de Fevereiro de 1939

a) O Sr. José Miraglia
Prefeito Municipal

Publicado em 19 de Março de 1939

Registrado nesta secretaria aos 26 de Fevereiro de 1939